

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 567/77

INTERESSADO: MÁRIO ALBERTO FERRIANI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar MECÂNICA GERAL, no Departamento de Física da Faculdade de Engenharia de Barretos.- Contrário -

RELATOR : Cons. EURÍPEDES MALAVOLTA

PARECER CEE Nº 74 /78 - CTG - APROVADO EM 1º / 02 / 78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

1.1 - A Faculdade de Engenharia de Barretos propôs ao Conselho Estadual de Educação o Engenheiro MÁRIO ALBERTO FERRIANI para, como Professor II, ministrar, junto ao Departamento de Física, a disciplina obrigatória MECÂNICA GERAL.

1.2 - Foi negada a solicitação ex vi do que dispõe o Art. 5º da Deliberação CEE nº 08/76.

1.3 - O Sr. Diretor da Faculdade de Engenharia de Barretos pede reconsideração do decidido esclarecendo que:

" O referido professor não é mais (a partir de 1976) professor do Mackenzie; leciona Resistência dos Materiais na Escola de Engenharia Moura Lacerda (Ribeirão Preto) às segundas, - terças, quintas e sextas-feiras ; leciona Estruturas de Aço, de Madeira na Escola de Engenharia da Universidade de Mogi das Cruzes".

" Não está, portanto, em desacordo com o que estabelece o Art. 5º da Deliberação CEE nº 08/76".

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - Permanece o conflito de que trata o Art. 5º da Deliberação CEE nº 08/76.

2.2 - A carga horária do interessado e a necessidade de trânsito - Ribeirão Preto, Barretos, Mogi das Cruzes - deixam claro que as atividades didáticas poderão ser prejudicadas e a assistência ao aluno tenderá para zero.

II - CONCLUSÃO

Nega-se provimento ao pedido de reconsideração, pois perduram os motivos que determinaram a negativa da autorização para que o Engenheiro MÁRIO ALBERTO FERRIANI lecionasse MECÂNICA GERAL na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 15 de dezembro de 1977

a) Cons. EURÍPEDES MALAVOLTA - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxxx xxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxx, Eurípedes Malavolta, xxx xxxxx xxxxxx, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19/01/78

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de fevereiro de 1978

a) Consº RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência.